



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.096, de 29 de dezembro de 2011.

"Estima a Receita e fixa a Despesa do município para o exercício de **2012**."

O PREFEITO DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta lei estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de **2012**, compreendendo:

- I. O orçamento fiscal referente aos Poderes do município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta.
- II. O orçamento da seguridade social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo poder público.

Parágrafo único - As categorias econômica e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômica (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da estimativa da receita

Art. 2º A receita orçamentária é estimada na forma dos anexos a esta Lei em R\$ 310.694.000,00 (trezentos e dez milhões, seiscentos e noventa e quatro mil reais) e se desdobra em:



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.096/2011 – fls.2

- I. R\$ 215.058.653,49 (duzentos e quinze milhões, e cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos) do orçamento fiscal.
- II. R\$ 95.635.346,51 (noventa e cinco milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos) do orçamento da seguridade social.

Art. 3º - A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária	36.792.605,99	53.000,00	36.845.605,99
Receita Patrimonial	70.000,00	0,00	70.000,00
Receita de Serviços	1.000,00	0,00	1.000,00
Transferências Correntes	105.935.000,00	79.458.519,64	185.393.519,64
Outras receitas correntes	10.160.400,00	0,00	10.160.400,00
(-) Dedução Receita Fundeb	- 20.491.400,00	0,00	- 20.491.400,00
Total das Receitas Correntes	132.467.605,99	79.511.519,64	211.979.125,63
RECEITAS DE CAPITAL			
Transferências de Capital	82.591.047,50	16.123.826,87	98.714.874,37
Total das Receitas de Capital	82.591.047,50	16.123.826,87	98.714.874,37
Total	215.058.653,49	95.635.346,51	310.694.000,00

Seção II

Da fixação da despesa

Art. 4º A despesa do município é fixada na forma dos quadros anexos a esta Lei em R\$ 310.694.000,00 (trezentos e dez milhões, seiscentos e noventa e quatro mil reais), na seguinte conformidade:

- I. R\$ 262.665.000,00 (duzentos e sessenta e dois milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil reais) do orçamento fiscal.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.096/2011 – fls.3

II. R\$ 48.029.000,00 (quarenta e oito milhões, e vinte e nove mil reais) do orçamento da seguridade social.

Art. 5º A despesa fixada está assim desdobrada:

I – Por categoria econômica:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	136.453.792,63	40.156.733,00	176.610.525,63
DESPESAS DE CAPITAL	124.211.207,37	7.872.267,00	132.083.474,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
Total	262.665.000,00	48.029.000,00	310.694.000,00

II – Por órgãos de governo:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
GABINETE DO PREFEITO	1.590.000,00	110.000,00	1.700.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	8.645.000,00	0,00	8.645.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4.299.000,00	1.881.000,00	6.180.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	10.230.000,00	0,00	10.230.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	112.034.500,00	0,00	112.034.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	4.620.000,00	0,00	4.620.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	5.100.000,00	0,00	5.100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	215.000,00	9.451.000,00	9.666.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	36.587.000,00	36.587.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	91.680.000,00	0,00	91.680.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE	1.405.000,00	0,00	1.405.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2.640.000,00	0,00	2.640.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	1.330.000,00	0,00	1.330.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	1.446.000,00	0,00	1.446.000,00
SECRETARIA MUN.IND. COM.CIÊNCIA E TECNOLOGIA	640.500,00	0,00	640.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	1.270.000,00	0,00	1.270.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	973.000,00	0,00	973.000,00
SECRETARIA DO VERDE E MEIO AMBIENTE	567.000,00	0,00	567.000,00
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E MOB. URBANA	5.880.000,00	0,00	5.880.000,00
CÂMARA MUNICIPAL	6.100.000,00	0,00	6.100.000,00
Total	260.665.000,00	48.029.000,00	308.694.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
TOTAL DO MUNICÍPIO	262.665.000,00	48.029.000,00	310.694.000,00



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.096/2011 – fls.4

III – Por funções:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01. LEGISLATIVA	6.100.000,00	0,00	6.100.000,00
03. ESSENCIAL À JUSTIÇA	2.240.000,00	0,00	2.240.000,00
04. ADMINISTRAÇÃO	18.171.500,00	0,00	18.171.500,00
06. SEGURANÇA PÚBLICA	3.260.000,00	0,00	3.260.000,00
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	9.561.000,00	9.561.000,00
09. PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	1.881.000,00	1.881.000,00
10. SAÚDE	0,00	36.587.000,00	36.587.000,00
11. TRABALHO	216.000,00	0,00	216.000,00
12. EDUCAÇÃO	112.034.500,00	0,00	112.034.500,00
13. CULTURA	5.100.000,00	0,00	5.100.000,00
15. URBANISMO	89.901.000,00	0,00	89.901.000,00
16. HABITAÇÃO	1.405.000,00	0,00	1.405.000,00
17. SANEAMENTO	1.280.000,00	0,00	1.280.000,00
18. GESTÃO AMBIENTAL	567.000,00	0,00	567.000,00
20. AGRICULTURA	26.000,00	0,00	26.000,00
26. TRANSPORTE	3.339.000,00	0,00	3.339.000,00
27. DESPORTO E LAZER	4.620.000,00	0,00	4.620.000,00
28. ENCARGOS ESPECIAIS	12.405.000,00	0,00	12.405.000,00
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
TOTAL DO MUNICÍPIO	262.665.000,00	48.029.000,00	310.694.000,00

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 6º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações dos orçamentos contidos nesta Lei:

- I. até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa total fixada no art. 4º;
- II. até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

Art. 7º No decurso da execução orçamentária fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

- I. Necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2012;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.096/2011 – fls.5

- II. Vinculados a operações de crédito, até o limite dos valores contratados, desde que não incluídos na estimativa da receita constante desta Lei;
- III. Destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos", "Juros e Encargos da Dívida" e "Amortização da Dívida", até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos ou de qualquer grupo de despesa quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pelo Constituição, até o limite da soma dos valores de todos os grupos de despesas;
- IV. Destinados ao reforço de dotações de ações utilizando a anulação de outras dotações, nos termos do art. 43 § 1º, inciso III, da Lei federal nº 4.320/64, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da receita prevista para o exercício.

Art. 8º Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 9º - As metas fiscais de receita, despesa, resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2012.

Parágrafo Único *O conteúdo do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias considera-se modificados por Leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.*

Art. 10 As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2012, serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

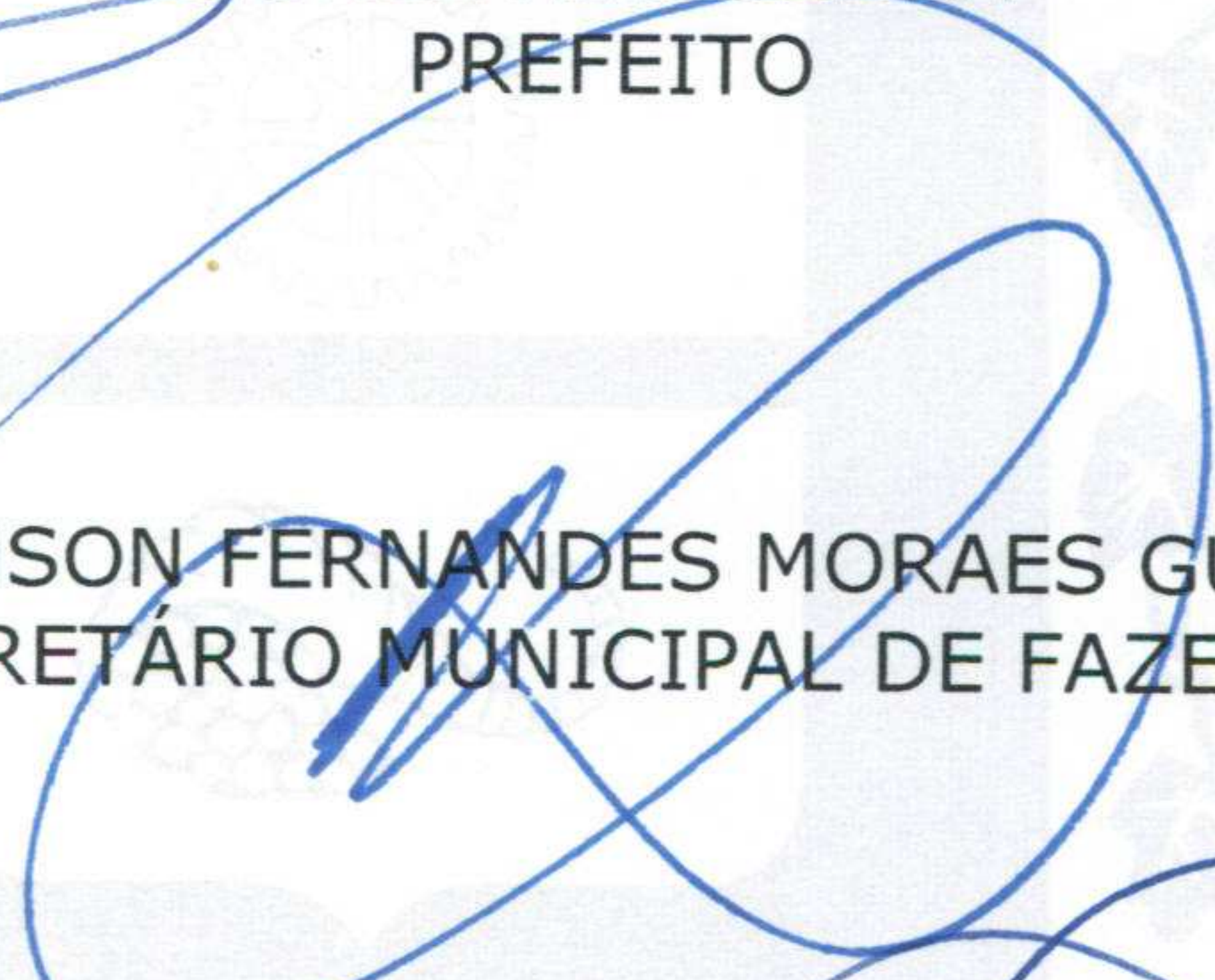
Lei nº 3.096/2011 – fls.6

Art. 11 As transferências financeiras da Administração Direta para a Indireta, incluídas as efetuadas para a Câmara Municipal, e vice-versa, obedecerão ao estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais, ressalvadas as medidas necessárias adotadas no âmbito de cada Poder por seus respectivos Chefes, nos termos do disposto nos artigos 8º e 9º da Lei Complementar Federal N.º 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

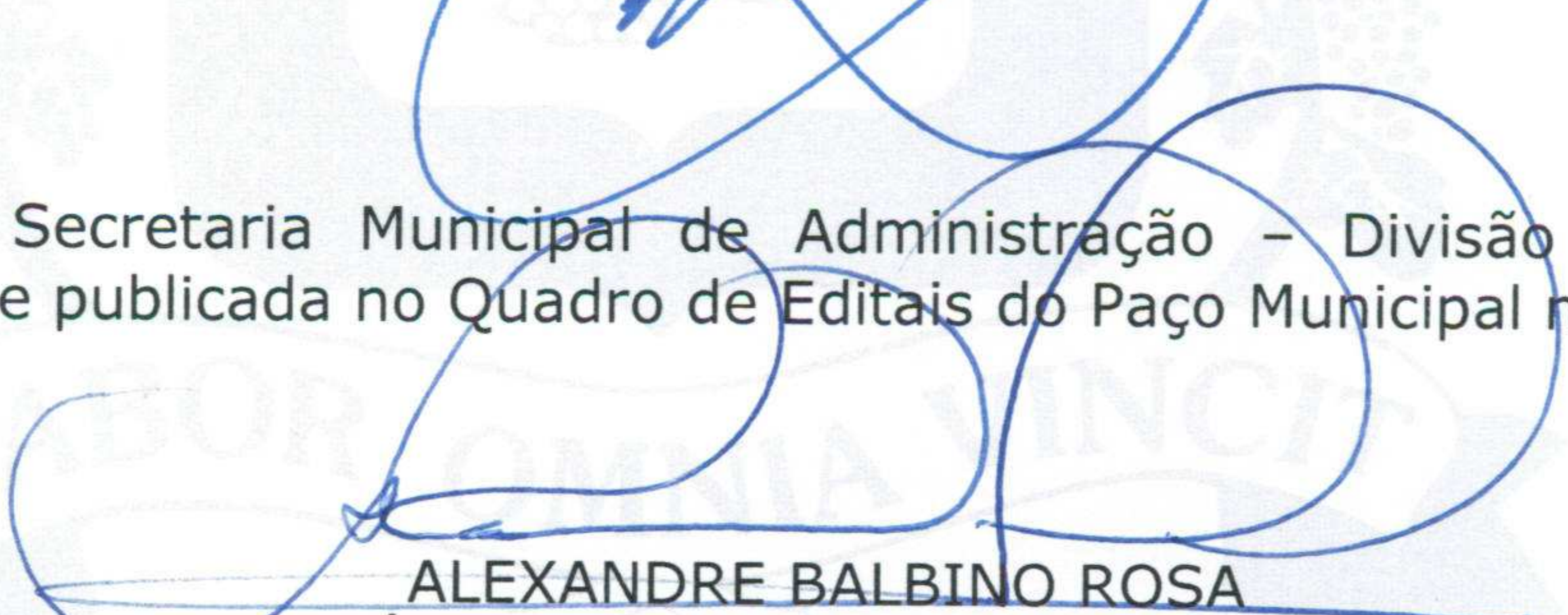
Art. 12 Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2012.

Palácio da Uva Itália, 29 de dezembro de 2011.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO


ROBINSON FERNANDES MORAES GUEDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrada na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


ALEXANDRE BALBINO ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO